

Lei nº 2.161/2011

Denomina logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado, Rua Cantor **ACCIOLY NETO**, o logradouro existente no Loteamento Antônia Andrade, com início na Rua Nova, em frente à Escola Municipal IV Centenário, e termino na Av. André Vidal de Negreiros, em frente ao CIRETRAN, neste Município de Goiana – Pernambuco.

Art.2º. A presente Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 25 de maio de 2011.


Henrique Felton de Barros Filho

Prefeito

